

Investigação em NeuroUrologia e UroGinecologia de 2025

Bolsa Dr. Henrique de Carvalho

Regulamento

Valor

Ao 1.º classificado será atribuída uma Bolsa até ao valor de 3.000€.

Objetivo

Apoiar o desenvolvimento da NeuroUrologia e UroGinecologia na sua vertente de investigação.

Tema

Um projeto que se enquadre no campo da investigação.

Duração

A Bolsa tem um carácter nacional anual.

Os projetos têm um limite máximo de execução de 18 meses.

Condições de Participação

Para participar o investigador principal deve ser membro associado da APNUG em pleno uso dos seus direitos (quotas regularizadas).

Todos os elementos da equipa de investigação que sejam associados da APNUG devem ter as quotas regularizadas.

Os projetos de investigação devem ser originais.

Apresentação de Candidaturas

Os projetos devem ser enviados para o secretariado da APNUG por e-mail, para apnug@apnug.pt, em um único documento em formato PDF, conforme segue:

Projeto Concorrente à Bolsa de Investigação em NeuroUrologia e UroGinecologia 2025

Resumo e Orçamento

- Título do projeto
- Descrição sucinta (máximo de 2 páginas)
 - Objetivo
 - Método
 - Material
- Custos com material e mão-de-obra
- Custos indiretos (análise estatística, publicação de resultados, etc.)
- Carta de motivação

Autores

- Investigador principal
- Equipa de investigação
- Local de desenvolvimento do projeto
- Curriculum Vitae sucinto dos investigadores (máximo de 2 páginas para cada investigador)

Júri

A Comissão Científica da APNUG classificará os projetos recebidos. A decisão da Comissão Científica é soberana e será comunicada aos concorrentes no prazo máximo de 60 dias após o término do período de candidaturas.

OBSERVAÇÕES

Os nomes dos elementos da equipa de investigação e o local de desenvolvimento do projeto serão revelados aos membros do júri, deixando assim de se utilizar o recurso a uma avaliação cega para classificar os projetos.

Os nomes dos elementos que compõem o júri de avaliação serão dados a conhecer aos elementos das equipas de investigação.

Antes da atribuição final da Bolsa a Comissão Científica poderá solicitar que um elemento de cada uma das equipas de investigação dos projetos finalistas seja entrevistado.

O pagamento da Bolsa será faseado, mediante a apresentação de comprovativos de despesas (faturas/recibos), emitidas em nome da APNUG com o respetivo número de contribuinte.

Publicação

Os resultados da investigação realizada com o apoio da Bolsa devem ser obrigatoriamente apresentados na reunião científica principal da APNUG.

Em todas as publicações e/ou apresentações resultantes desta Bolsa deverá figurar o patrocínio da APNUG.

A candidatura a esta Bolsa implica a aceitação do presente regulamento.

Para toda e qualquer situação não prevista cabe à Direção da APNUG a sua resolução.